



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 044/2023
CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA
LUSO BRASILEIRA SERVICOS
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2022, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.175676/2025-23, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 044/2023, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2025 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Auxiliar de Agropecuária - 12 x 36 horas Diurno	6	12	R\$ 10.014,91	R\$ 60.089,45	R\$ 721.073,43
2	Auxiliar de agropecuária - 44 horas semanais	8	8	R\$ 5.209,43	R\$ 41.675,47	R\$ 500.105,70
3	Pedreiro - 44 horas semanais	2	2	R\$ 5.296,70	R\$ 10.593,41	R\$ 127.120,88
4	Tratorista - 44 horas semanais	2	2	R\$ 6.265,06	R\$ 12.530,12	R\$ 150.361,42
5	Cozinheiro - 44 horas semanais	1	1	R\$ 5.244,23	R\$ 5.244,23	R\$ 62.930,75
6	Auxiliar de Cozinha - 44 horas semanais	1	1	R\$ 4.077,61	R\$ 4.077,61	R\$ 48.931,30

7	Eletricista	1	1	R\$ 5.767,04	R\$ 5.767,04	R\$ 69.204,43
8	ASBucal	5	5	R\$ 5.378,82	R\$ 26.894,11	R\$ 322.729,32
9	Operador de Roçadeira	10	10	R\$ 5.374,22	R\$ 53.742,23	R\$ 644.906,80
10	Auxiliar de Jardinagem	5	5	R\$ 4.301,21	R\$ 21.506,04	R\$ 258.072,50
11	Operador de Motopoda	1	1	R\$ 5.374,22	R\$ 5.374,22	R\$ 64.490,68
12	Técnico em Necrópsia	5	5	R\$ 5.820,07	R\$ 29.100,36	R\$ 349.204,28
13	Aux. Biotério	12	12	R\$ 4.801,62	R\$ 57.619,44	R\$ 691.433,25
TOTAL		59	65		R\$ 334.213,73	R\$ 4.010.564,74

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato será reajustado, a partir de 1º de março de 2025, mudando de R\$ 313.878,33 (Trezentos e treze Mil, oitocentos e setenta e oito Reais e trinta e três Centavos) para **R\$ 334.213,73 (Trezentos e trinta e três Mil, duzentos e treze Reais e setenta e três Centavos)**.

2.2. O valor retroativo a ser pago à empresa pelo íterim de Março a Julho/2025, considerando os faturamentos já emitidos, é da ordem de **R\$ 61.496,59 (Sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis Reais e cinquenta e nove centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Fonte 1000, PI M20RKG0101N, UGR 150745 e ND 33.90.37.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 17/11/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3093897** e o código CRC **F7CFDE23**.

Referência: Processo nº 23069.175676/2025-23

SEI nº 3093897